



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 001.0000095/2026

Inexigibilidade nº: 005/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura/ Prefeitura de Marcos Parente - PI

Contratada: E. TALES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.832.178/0001-12

Objeto: Contratação do cantor Amado Edilson para realização de apresentação artística musical no dia 28 de junho de 2026, com duração mínima de 2h30min, durante os festejos em homenagem a São Pedro, na programação alusiva ao Dia do Vaqueiro, a ser realizada na Vila Cocalina, Povoado Cocal, zona rural do Município de Marcos Parente-PI.

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal competente;

CONSIDERANDO que a contratação de profissional do setor artístico pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação pertinente;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se devidamente instruído com a documentação necessária, inclusive proposta, documentos da empresa e demais elementos exigidos para a formalização da contratação;

CONSIDERANDO a manifestação quanto à disponibilidade orçamentária e a emissão de Parecer Jurídico;

AUTORIZO a instauração e o regular prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação descrita no objeto, com adoção das providências administrativas cabíveis até a formalização do ajuste.

Marcos Parente (PI), 05 de maio de 2026

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente